

FOLHA DE ROSTO DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO DE LEI Nº 02/2026

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê e dá outras providências.

SITUAÇÃO ATUAL:

Aprovado.

AUTOR:

Poder Legislativo.

RELATOR:

Cristiano Soares de Menezes.

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê e dá outras providências.”

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.910/0001-01, com sede no Povoado Zabelê, Zona Rural, CEP 49.270-000, no Município de Cristinápolis/SE.

Art. 2º A entidade deverá manter suas atividades e finalidades estatutárias voltadas ao interesse coletivo, especialmente nas áreas de assistência social, desenvolvimento comunitário, promoção educacional, esportiva e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou atue em desacordo com os princípios que justificaram a presente declaração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Iris Cotias de Oliveira, 06 de março de 2026


Cristiano Soares de Menezes

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades sociais no âmbito do Município de Cristinápolis.

A referida associação atua na promoção do desenvolvimento comunitário do Povoado Zabelê, realizando ações voltadas ao fortalecimento das famílias, à assistência social e à promoção de atividades educativas, esportivas e de capacitação, contribuindo significativamente para a melhoria das condições de vida da população local, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A entidade encontra-se regularmente constituída, possuindo estatuto social devidamente registrado, CNPJ ativo e diretoria regularmente eleita, atendendo aos requisitos legais necessários para o reconhecimento pretendido. Ressalte-se ainda que a associação já possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito estadual, por meio da Lei Estadual nº 6.232/2007, o que demonstra a relevância e a credibilidade de suas atividades perante o Poder Público.

O reconhecimento no âmbito municipal permitirá à entidade ampliar suas parcerias institucionais, participar de editais e firmar convênios com o Poder Público, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante da importância social da atuação da associação no Município, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Plenário José Iris Cotias de Oliveira, 06 de março de 2026


Cristiano Soares de Menezes

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.422.910/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOC DE DESENV COMUNIT DOS MORADORES DA COM. ZABELE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO POVOADO ZABELE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 49.270-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO ZABELE	MUNICÍPIO CRISTINAPOLIS
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 22:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.422.910/0001-01

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELE

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA RAIMUNDA PAIXAO VIEIRA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/02/2026** às **22:58** (data e hora de Brasília).



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ

Cristinápolis/SE, 26 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 01/2026

Ilustríssimo Senhor,

Vereador Cristiano Soares

Câmara Municipal de Cristinápolis/SE

Assunto: Solicitação de apoio e incentivos às atividades da Associação - Declaração de utilidade pública.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.910/0001-01, com sede no Povoado Zabelê, S/N – Zona Rural - Cristinápolis/SE - CEP: 49.270-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que segue:

A referida Associação tem como finalidade promover ações sociais voltadas ao fortalecimento comunitário, com destaque para programas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, atividades de capacitação, assistência médica, incentivo ao esporte e lazer, além do desenvolvimento de projetos educativos para crianças e jovens da localidade.

Para garantir a continuidade e a ampliação dessas iniciativas, solicitamos a apresentação e aprovação do reconhecimento de utilidade pública municipal da associação, a fim de garantir e dar continuidade as ações e incentivos sociais na referida comunidade.

Na oportunidade, encaminhamos: Estatuto da Associação; Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ); última ata arquivada, documento de identificação do representante legal; e a Declaração de Utilidade Pública Estadual (Lei Estadual nº 6.232/2007).

Na certeza de podermos contar com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Raimunda Paixão Vieira

Presidente da Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ

POVOADO ZABELE, S/N – ZONA RURAL - CRISTINÁPOLIS/SE - CEP: 49.270-000

CNPJ: 07.422.910/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de (2025) dois mil e vinte cinco, no Centro Comunitário Nossa Senhora de Aparecida, localizado no Povoado Zabelê, S/N, Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000, às 18 horas, em (2ª) segunda convocação, com a presença de 14 associados, atendendo o quórum exigido pelo estatuto desta associação, reuniram-se os membros da Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê, com sede no Povoado Zabelê, S/N – Zona Rural - Cristinápolis/SE - CEP: 49.270-000 - CNPJ: 07.422.910/0001-01, convocados através do Edital nº 01/2025, de 04 de março de 2025, divulgado através de carro de som e no mural do Centro Comunitário, para deliberar sobre a ORDEM DO DIA:

1. Informações e esclarecimentos sobre a administração da associação;
2. Cadastramento de novos associados;
3. Eleição e posse da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; e
4. O que ocorrer.

Dando início aos trabalhos, a Sra. Sirlene dos Santos Defensor, associada, foi convidada para presidir a presente sessão, e o Sr. José Francisco Silva Santos, associado, para secretariar a reunião e lavrar a respectiva ata. Após cumprimentar os presentes, a presidente da sessão, invertendo a ordem do dia, passou a tratar do item 2 relativo ao cadastramento de novos associados, conforme as assinaturas nas fichas de associação. Na oportunidade, a presidente anunciou os nomes dos 19 novos associados: Maria Raimunda Paixão Vieira, Edvânia Ferreira de Jesus, Genilda dos Santos Silva, Sirlene dos Santos, Monica Cavalcante dos Santos, Taiane Soares Santos, Ceislane Souza Bonfim das Neves, Maria dos Santos Defensor, Eliane de Jesus Santos, Franciele Oliveira Santos, Gilberto dos Santos, Maria Elenilda de Jesus, Valmira dos Santos, Maria Edilma das Graças, Zefira Nascimento Santos, Ana Luiza Souza das Neves, Josefa Debora de Souza Santos, Delvan Cavalcante dos Santos e Rose Cavalcante dos Santos, conforme fichas de inscrições apresentadas. Dando continuidade aos trabalhos, no item 1 da pauta, a presidente convidou a Sra. Maria Raimunda Paixão Vieira para tratar sobre a administração da associação. Na ocasião, a Sra. Raimunda informou que o mandato da última presidência, exercida pelo Sr. Luiz Carlos de Jesus Santos, presente na sessão, já havia se encerrado há algum tempo, restando a associação sem diretoria. Ressaltou ainda que, há bastante tempo, a comunidade não conta com nenhuma representatividade ou ações efetivas por parte da referida associação em benefício do povoado Zabelê. Destacou, por fim, que o objetivo da presente sessão é reativar a associação, visando o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade. Com a palavra, a presidente, no item 3, acerca da eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação, abriu a votação, onde foram eleitos por aclamação, por não haver inscrições de chapas, para o mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 26 de abril de 2025 até 25 de abril de 2029, exceto o mandato do conselho fiscal, que será de 26 de abril de 2025 até o prazo estabelecido no estatuto. Segue abaixo, os membros eleitos:

1. **Diretor(a) Presidente:** Maria Raimunda Paixão Vieira, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 007.968.585-43, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
2. **Vice-presidente:** Sirlene dos Santos Defensor, brasileira, maior, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 052.206.645-30, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
3. **Primeiro(a) Secretário(a):** Genilda dos Santos Silva, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 050.276.745-62, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.

- 60
4. **Primeiro(a) Tesoureiro(a):** Edivânia Ferreira de Jesus, brasileira, inscrita no CPF nº 023.959.635-85, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000;
 5. **Conselho deliberativo:** 1) Sirleide dos Santos, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 052.206.645-30, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000; 2) Monica Cavalcante dos Santos, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 054.602.015-19, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000; e 3) Talane Soares Santos, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 061.860.065-57, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
 6. **Conselho Fiscal:** 1) Geisiane Souza Bonfim das Neves, brasileira, maior, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 038.254.615-64, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000; 2) Maria dos Santos Defensor, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 020.020.965-54, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, S/N, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000; e 3) Eliane de Jesus Santos, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 033.037.585-73, residente e domiciliada no Povoado Zabelê, 68, Zona Rural – Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.

Os eleitos assinaram os respectivos termos de posse, tornando-os empossados, e, para os devidos fins, declararam estar desimpedidos, não se encontrando em qualquer situação que os impeça de exercer funções públicas, participar de processos administrativos ou associativos, bem como integrar diretoria ou conselho de entidades, estando, portanto, livres de quaisquer hipóteses de inelegibilidade ou conflito de interesses previstas em lei. Na mesma ocasião, a presidente da sessão informou que, para os cargos de suplência não indicados, não houve disponibilidade de membros interessados a assumi-los. No que ocorrer, não houve manifestações. Sem mais para o momento, a presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, José Francisco Silva Santos, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo presidente da sessão, pelos membros eleitos, pelos associados presentes e pelos associados admitidos.

1. Sirleide dos Santos Defensor - Presidente da sessão e Vice-presidente(eleita)

Sirleide dos Santos Defensor

2. José Francisco Silva Santos - Secretário da sessão

José Francisco Silva Santos

3. Maria Raimunda Paixão Vieira - Presidente (eleita)

Maria Raimunda Paixão Vieira

4. Edivânia Ferreira de Jesus - Tesoureira (eleita)

Edivânia Ferreira de Jesus

5. Genilda dos Santos Silva - Secretária (eleita)

Genilda dos Santos Silva

6. Sirleide dos Santos - Conselheiro(a) deliberativo(a) (eleita)

Sirleide dos Santos

7. Monica Cavalcante dos Santos - Conselheiro(a) deliberativo(a) (eleita)

Monica Cavalcante dos Santos

8. Talane Soares Santos - Conselheiro(a) deliberativo(a) (eleita)

Talane Soares Santos

9. Geisiane Souza Bonfim das Neves - Conselheiro(a) fiscal (eleito)

Geisiane Souza Bonfim das Neves

10. Maria dos Santos Defensor - Conselheiro(a) fiscal (eleito)

Maria dos Santos Defensor

PESSOA JURIDICA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Humberto Almeida Siqueira
Oficial Titular
Cristinápolis - Sergipe

11. Eliane de Jesus Santos – Conselheiro(a) fiscal (eleito)

Eliane de Jesus Santos
12. Luiz Carlos de Jesus Santos – Associado. *Luiz Carlos de J. Santos*

13. Franciele Oliveira Santos – Associado

Franciele Oliveira Santos

14. Gilberto dos Santos – Associado

Gilberto Santos

15. Maria Elenilda de Jesus – Associado

Maria Elenilda de Jesus

16. Valmira dos Santos – Associado

Valmira dos Santos

17. Maria Edilma das Graças – Associado

Maria Edilma das Graças

18. Zefira Nascimento Santos – Associado

Zefira Nascimento Santos

19. Ana Luiza Souza das Neves – Associado

Ana Luiza Souza das Neves

20. Josefa Debora de Souza Santos – Associado

Josefa Debora de Souza Santos

21. Alessandra Santos Mendes – Associado

Alessandra Santos Mendes

22. Joseane Souza Bonfim – Associado

Joseane Souza Bonfim

23. Josefa Debora de S. Santos – Associado

Josefa Debora de S. Santos

24. Josefa Arlinda Gonçalo – Associada (assina com o indicador direito)

25. Jaine Soares Santos – Associado

Jaine Soares Santos

26. Vanilde Soares dos Santos – Associada (assina com o indicador direito)

27. Maria Helena da Silva – Associado

Maria Helena da Silva

28. Joselina Paixão Amado – Associado

Joselina Paixão Amado

29. Elizandra Santos de Jesus – Associado

Elizandra Santos de Jesus

30. Delvan Cavalcante dos Santos – Associado

Delvan Cavalcante dos Santos

31. Rose Cavalcante dos Santos – Associado

Rose Cavalcante dos Santos

32. Maria de Jesus Santos – Associado

Maria de Jesus Santos

33. Maria José de Jesus – Associada (assina com o indicador direito)



1º OFÍCIO



PESSOA JURIDICA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Humberto Almeida Siquara
Oficial Titular
Cristinápolis - Sergipe

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE REGISTRO CIVIL DO PÓVOO
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES
DO POVOADO ZABELÊ**

**REFORMULAÇÃO ESTATUTO E ALTERAÇÃO DO NOME ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA COMUNIDADE
ZABELÊ**

**CAPÍTULO I
DO NOME, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO**

Art. 1º - A Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê - A. A. S. M. P. Z. é uma entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no povoado zabelê, na rua nº. 94 na sede própria desta associação. Na cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, constituída em Assembleia Geral realizada em 09/01/2005. Registrado em cartório no dia 05 de Maio de 2005 CNPJ: 07.422.910/0001/01. Com prazo de duração indeterminado, e o exercício social coincidindo entre os habitantes da comunidade do Zabelê do Município de Cristinápolis.

Parágrafo único - Este novo Estatuto se refere ao antigo Estatuto, onde também estamos alterando o nome da Associação que antes de hoje passara de: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Comunidade do Zabelê. Para: Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê.

Art. 2º - Os objetivos gerais da ASSOCIAÇÃO são:

- a) Estimular e apoiar as ações de caráter produtivo e melhora da qualidade de vida dos associados;
- b) Promover e participar das atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, habitação e outros aspectos da vida comunitária;
- c) Promover atividades sociais, desportivas, culturais e de lazer;
- d) Zelar pelas melhorias das condições de vida, especialmente de amparo à velhice do trabalhador e à infância dos seus filhos, inclusive abrigando-os junto aos sócios enquanto não dispunha a "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ" de meios adequados para acomodá-los;
- e) Firmar convênios com as cooperativas, associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, órgãos federais, estaduais, municipais ou particulares dos setores industriais, comerciais ou agrícolas apoiar e incentivar os produtores da agricultura familiar;

Parágrafo único - Para alcançar seu objetivo a ASSOCIAÇÃO poderá fazer convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder a sua individualidade e poder de decisão.

- f) Promover a sustentabilidade ambiental combinada com o desenvolvimento agropecuário, social, educativo, cultural e o progresso econômico das diversas comunidades rurais do Município de Cristinápolis, com vista à melhoria da qualidade de vida e do nível de vida dos seus habitantes;
- g) Promover e difundir o conhecimento das diversas formas de cooperação na agropecuária, organização do trabalho, da produção e da comercialização no meio rural, mediante o intercâmbio das experiências vividas pelas as comunidades rurais da sua área de atuação;
- h) Defender por todos os meios legais ao seu alcance, os interesses sociais e econômico de todos os seus associados;
- i) Incentivar e desenvolver práticas alternativas de tecnologia na agropecuária das comunidades rurais, em projetos de assentamentos de reforma agrária do Governo Federal e colônias de assentamentos do Governo do Estado de Sergipe e demais comunidades de agricultores familiares da sua área de atuação;
- j) Apoiar por todos meios legais ao seu alcance, os movimentos de luta pela e por melhores condições de vida no meio rural;

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Podem ingressar na associação as pessoas que estejam ligadas pelo mesmo tipo de atividade.

Parágrafo único - Considera-se apto para ingressar na associação os homens e mulheres a partir de 16 anos, tendo ambos os mesmos direitos e deveres.

Art. 4º - A saída dos Associados se dará por:

- a) Pedido do Associado, através de carta ao Presidente;
- b) Expulsão, decidido em Assembleia Geral, conforme disposto no art. 12º letra d.

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela ASSOCIAÇÃO;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;
- c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da associação, quando sentir necessidade;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julguem de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Desligar-se da associação quando lhe convier, através de comunicação escrita.

Parágrafo único - O Associado que aceitar qualquer relação empregatícia com a Associação perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o cargo.

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos pela ASSOCIAÇÃO;
- c) Contribuir, com todos os meios a seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da associação;
- d) Pagar as mensalidades no valor de 2% (dois por cento) do salário mínimo vigente, decidido e aprovado em Assembleia Geral;
- e) O associado somente terá direito aos benefícios se estiver em dia com suas obrigações. (Em caso de atraso das mensalidades por 03 meses o sócio não receberá nenhum tipo de benefício da Associação até que o mesmo regularize a sua situação).

Parágrafo único - Os associados não responderão ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 7º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de:

- a) Beneficências, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;
- b) Máquinas e outros equipamentos que forem adquiridos pela Associação.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA DIQUARA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

- c) Auxílios, doações ou subvenções proveniente de qualquer atividade pública ou particular, nacional e estrangeira;
- d) Receitas provenientes da prestação de serviço;
- e) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Associação Geral.

CAPÍTULO IV DA DIREÇÃO

Art. 8º - São órgãos da Direção da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo único: ASSOCIAÇÃO SERÁ ADMINISTRADA POR:

- 1- Um presidente
- 2- Um vice-presidente
- 3- Primeiro secretário (a)
- 4- Segundo secretário (a)
- 5- Primeiro tesoureiro (a)
- 6- Segundo tesoureiro (a)
- 7- Um conselho deliberativo
- 8- Um diretor social
- 9- Um conselho fiscal

Art. 9º - A Assembleia Geral é a instância máxima da Associação para deliberar em todos assuntos.

Art. 10º - A ASSOCIAÇÃO reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro anos e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 11º - Compete a Assembleia Geral Ordinária em especial:

- a) Eleger, empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos sócios;
- c) Apreçar e votar o Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- d) Apreçar e aprovar o regimento interno elaborado de acordo com a necessidade de agilizar o trabalho administrativo da ASSOCIAÇÃO;
- e) Deliberar sobre a entrada de novos sócios.

Art. 12º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objetivo da ASSOCIAÇÃO;
- c) Decidir sobre a mudança no Estatuto Social;
- d) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e contribuições a casos exigidas;
- e) Expulsar um associado de interesse da sociedade;
- f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 13º - É da competência da Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Quando ocorrer destituição que possam comprometer a administração ou fiscalização da ASSOCIAÇÃO poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUEIRA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

Art.14° - O "quorum" para a realização das Assembleias Gerais é de 2/3 (dois terços) do número dos associados, em primeira convocação, e qualquer número em segunda e última convocação.

Parágrafo único - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Art. 12 - letras a, b, c, d, e, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços) de votos.

Art.15° - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, que indicarem a pauta.

Art.16° - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias com aviso enviado aos associados e fixado em lugar público mais frequentado.

Art.17° - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente. Na sua falta ou impedimentos caberá a Assembleia indicar um associado para dirigir os trabalhos.

Art.18° - Todas as decisões da Assembleia Geral deverão ser registradas em Ata assinada por todos os presentes.

Art.19° - A Diretoria Executiva compõe-se de Presidente, vice - presidente 2 Secretários (a) 2 Tesoureiros (a) e pelos Coordenadores de cada Grupo de Trabalho, Comissões ou que venham a ser criada.

Art.20° - Os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão duração de quatro anos e poderá ter reeleição sempre para os mesmos cargos.

Art.21° - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Elaborar o Plano de trabalho da ASSOCIAÇÃO, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral;
- c) Coordenar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Assembleia Geral;
- d) Propor a criação de grupos de Trabalho e Comissões para coordenar atividades específicas, quando for o caso;
- e) Propor à Assembleia Geral Ordinária o valor da contribuição anual dos associados;
- f) O relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art.22° - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar em ata, num livro próprio, as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Art.23° - COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Cumprir o Estatuto Social;
- b) Delegar poderes;
- c) Representar delegar oficialmente e judicialmente a ASSOCIAÇÃO autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo em "caixa";
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- e) Assinar Atas e outros documentos da ASSOCIAÇÃO.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO A. MEIDA SOUZA
OFICIAL TITULAR
Cratânia - São Paulo

- f) Assinar juntamente com o Tesoureiro (a) cheques, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza;
- g) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 24º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento;
- b) Presidir as Reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecida no regimento interno.

Parágrafo Único: DAS ATRIBUIÇÕES DO 1º SECRETARIO:

- I- Cuidar dos serviços da secretaria mantendo-os devidamente sua documentação em dias e sobre sua responsabilidade;
- II- Lavrar e ler as atas das reuniões;
- III- Receber redigir e assinar as convocações avulsas e correspondência da associação;

IV - COMPETE AO 2º SECRETARIO:

- a) substituir o 1º secretario em seu afastamento e impedimento

Art. 25º - Compete ao 1º Tesoureiro (a):

- a) Arrecadar as receitas e depositar o numerário em Banco, designado pela Diretoria;
- b) Elaborar e apresentar balancetes mensal e anual da ASSOCIAÇÃO;
- c) Proceder a pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis;
- e) Fazer a escrituração do livro auxiliar de caixa, dando o seu visto e mantendo-o sobre sua responsabilidade;
- f) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso;
- g) Outras atribuições que vierem a ser estabelecida no regimento interno;
- h) Assinar juntamente com o presidente da diretoria executiva, cheques, convênios, aberturas de contas em instituição bancária e outras que lhes for necessárias.

Parágrafo unico - No caso de desistência ou algum impedimento do 1º. Tesoureiro (a) assumirá automaticamente o seu substituto o 2º tesoureiro (a).

Art. 26º - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleito por um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito sempre.

Parágrafo 1º As reuniões do Conselho Fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, dos membros presentes.

Art. 17º - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- b) Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual;
- c) Convocar a Assembleia Geral a qualquer tempo para discutir assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 28º - As eleições para os cargos eletivos serão realizadas sempre no último domingo do mês Novembro, sempre das 8. as 12 horas da manhã, a cada 04 (quatro) anos podendo ter reeleição sempre que necessário.

Parágrafo único- O previsto neste artigo não se aplica nos casos que trata o artigo 13º

Art. 29º - Cada associado terá direito a um voto e a votação será secreta.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe

- g) Controlar a votação e apurar os votos;
- h) Afixar o resultado da eleição em local visível e dar posse aos membros eleitos.

Art. 32º - Concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente.

CAPÍTULO VI DOS LIVROS

Art. 33º - A ASSOCIAÇÃO deverá ter dois livros de registros, a saber:

- a) Livro de Atas das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, livro de presença dos associados em Assembleia;
- b) Outros livros - fiscais, contábeis, etc, exigidos por lei e /ou regimento inter

Capítulo -

Das Prestações de Contas

1 - As prestações de contas serão feitas das seguintes formas:

- a) Mensalmente aos associados em assembleia
- b) A cada seis meses ao conselho fiscal em assembleia para essa finalidade
- c) A tesoureira (o) deverá afixar mensalmente em repartições públicas o demonstrativo das receitas da associação

Parágrafo único: para as prestações de contas, deverá ter os seguintes documentos:

- a) Notas fiscais (cópias)
- b) Extratos mensais de depósitos das mensalidades em conta poupança
- c) Cópias de cheques no caso de pagamentos

1 - A associação será mantida das seguintes formas:

- a) Mensalidades de seus associados
- b) Doações de órgãos Privados e de instituições financeiras
- c) Bingos, festas beneficentes e outros
- d) Projetos de subvenção dos três poderes públicos, Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34º - A ASSOCIAÇÃO não poderá ser dissolvida por qualquer sócio, nem por membro da sua administração ou órgão, bem como sua sede será, obrigatoriamente, na cidade de CRISTINAPOLIS onde foi fundada. Qualquer deliberação neste sentido deverá ser tomada em Assembleia Geral, com o conhecimento das Autoridades Públicas. Seus membros não podem receber remuneração a qualquer título, por ser sociedade, sem fins lucrativos. Só poderão ser indicadas para assumir cargos, pessoas que, comprovadamente, possuam idoneidade moral.

Este Estatuto teve sua reformulação discutida e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de Maio de 2009, e entrará em vigor, imediatamente, podendo ser revisado ou alterado antes de decorrido, no mínimo, quatro (04) anos de sua aprovação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.


PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 30º - O Presidente afixará na sede da ASSOCIAÇÃO, com antecedência de 30 dias antes da eleição os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia e hora da realização da mesma.

Parágrafo único: só poderão ser candidato a qualquer cargo eletivo dessa entidade as pessoas que more no povoado Zabelê ou no município de cristinápolis e que seja sócio a mais de um ano e esteja em dia com suas obrigações.

Art. 31º - Com uma antecedência mínima de 25 dias a Diretoria criará umas comissões Eleitorais, constituídas de três associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos de pleito, com a finalidade de:

d) Elaborar as instruções gerais das eleições;

e) Elaborar os modelos de cédulas;

f) Organizar as mesas receptoras e junta apuradora.

Diretoria Executiva da Associação de Assistência Social dos moradores do Povoado Zabelê

Assinaturas de Todos

Luiz Carlos Santos
Presidente:

Arilande Nascimento Santos
Vice-Presidente:

Pomelo Ribeiro dos Santos
Secretaria:

Colmérico dos Santos Silva
1º Tesoureiro (a)

Josani de Jesus Paiva
2º Tesoureiro (a)

Conselho Fiscal:

1º *Sealbe Ribeiro de Sousa*

2º *Yair Carlos dos Santos*

3º *Maria dos Santos D'Amorim*

Esta 2ª Alteração foi Realizada no. 12 de Maio de 2010. Em Assembleia Geral Extraordinária Para Esse Objetivo, e Entrará Em Vigor Imediatamente.

Povoado Zabelê - Cristinápolis, Sergipe

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SOUZA
OFICIAL TITULAR
Cristinápolis - Sergipe



RECEBIDA JURÍDICA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Cristinápolis - Sergipe	Reg. nº	12	de	06	de	2010
	de	12	de	06	de	2010
	Protocolo nº	013	de	06	de	2010
	Assinatura	<i>[Assinatura]</i>				

Colmela dos Santos Silva

TESOUREIRO (A)

Ana Clotilde Pereira de Souza

SECRETARIO (A)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DR. HUMBERTO ALMEIDA SIQUEIRA
OFICIAL TITULAR
Gratunópolis - Sergipe



PESSOA JURÍDICA Cartório do 2º Ofício Dr. Humberto Almeida Siqueira Oficial Titular Gratunópolis - Sergipe	Registrado em	25/08/2009
	N.º Livro	18/1002 as fls. 60-66
	Sub n.º	652/2009
	Protocolado	
	Relatório	00/00/00
	Sub n.º	652/2009
	Gratunópolis	25/08/2009
		Oficial



Relatório de Atividades - 2025

A **Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.422.910/0001-01**, com sede no **Povoado Zabelê, s/n, Zona Rural**, no Município de **Cristinápolis/SE**, CEP **49.270-000**, no cumprimento de suas finalidades estatutárias, desenvolveu ao longo do período de **2025** diversas atividades voltadas à promoção do bem-estar social e ao fortalecimento da comunidade local.

Durante o período, a Associação concentrou esforços na organização administrativa e institucional, realizando reuniões da diretoria e dos associados, com deliberações voltadas ao planejamento, acompanhamento e execução de ações de interesse coletivo.

Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se ações de assistência social aos moradores do Povoado Zabelê, iniciativas comunitárias de apoio social e a articulação com parceiros institucionais para viabilização de projetos e melhorias voltadas à comunidade, sempre em consonância com os objetivos previstos em seu Estatuto Social.

Entre as principais atividades realizadas, destacam-se:

- (i) a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e dos associados, com deliberação sobre matérias administrativas e institucionais;
- (ii) a execução de projetos e ações sociais alinhados às finalidades estatutárias;
- (iii) atendimento médico ambulatorial;
- (iv) a manutenção e regularização das obrigações administrativas, contábeis e legais da entidade; e
- (v) o fortalecimento de parcerias institucionais e comunitárias.

No âmbito administrativo, a Associação manteve a regularidade de suas obrigações institucionais, observando os princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade na gestão de seus recursos, com a devida prestação de contas aos associados e, quando aplicável, aos órgãos competentes.

As atividades realizadas no período contribuíram para o fortalecimento institucional da Associação e para o atendimento das demandas sociais da comunidade do Povoado Zabelê, reafirmando seu compromisso com a função social e com o desenvolvimento comunitário.

Fotos





Ata da 10ª Sessão Ordinária do 2º Período do Poder Legislativo de
Cristinápolis/SE - 2025

Aos trinta (30) dia do mês de setembro de 2025, às 09h00min, na Câmara Municipal de Cristinápolis, Plenário Vereador José Iris Cotias de Oliveira, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRAVE PAIVA, contando com a presença dos eminentes vereadores ELENILDA DOS SANTOS, SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS JUNIOR, JAMISSON FÉLIX, ERICA SANTOS DA SILVA, ADEMILSON OLIVEIRA, LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA, CRISTIANO SOARES DE MENEZES, ADELMO GONÇALO DIAS DOS SANTOS e LANDERROBSON JAIRON DOS SANTOS RIBEIRO.

De início, o Presidente saudou a todos os presentes e abriu os trabalhos legislativos.

Ato contínuo, ele registrou as presenças supracitadas, com ausência do vereador JEFFERSON DOS SANTOS GUIMARÃES

O presidente convidou os presentes para ficarem de pé e juntos realizarem a oração do "Pai Nosso".

Após, o Presidente convidou a vereadora Erica Santos da Silva para fazer a leitura do salmos 93 (noventa e três).

Em seguida, a vereadora Elenilda dos Santos, foi convocada a fazer a leitura da ata da sessão anterior, a mesma foi aprovada sem manifestações contrárias.

Na sequência, o Presidente solicitou que a Vereadora Elenilda dos Santos fizesse a leitura dos expedientes do dia:

Projeto de Lei nº 17/2025, que dispõe sobre o cadastramento, monitoramento, proteção, conservação e recuperação das nascentes no município, criando o Programa "Nascente Comunitária.

No **GRANDE EXPEDIENTE**, foi apresentado pelo relator Sebastião Vitor, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, opinando pela aprovação do projeto.

Na **ORDEM DO DIA**, o Projeto de Lei nº 17/2025 foi aprovado em primeira votação.

Iniciadas as **CONSIDERAÇÕES FINAIS** O vereador Landerrobson registrou críticas à atual gestão, destacando denúncias de irregularidades

em obras públicas e defendendo o fortalecimento de medidas contra a corrupção.

O vereador Cristiano Soares relatou ação social promovida pela Associação de Moradores do Povoado Zabelê, parabenizando a nova diretoria e ressaltando o apoio do deputado Kaká Santos em iniciativas locais.

Nesta feita, não havendo mais matérias legislativas a serem trabalhadas e debatidas, o presidente encerrou às 10:30h (dez horas e trinta minutos).



A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ INFORMA

NO DIA 29/09/2025, HAVERÁ ATENDIMENTO MÉDICO COM O CIRURGIÃO GERAL DR. IÚRI PRATES.

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2025

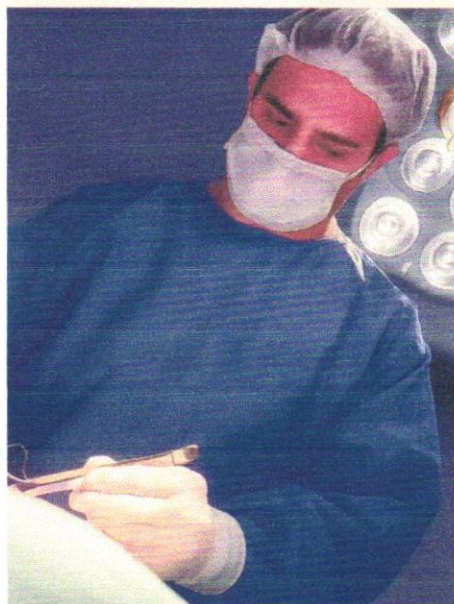
HORÁRIO: A PARTIR DAS 13H

AGENDAMENTO DA CONSULTA: ENTRAR EM CONTATO COM A PRESIDENTE MARIA RAIMUNDA.

! OBSERVAÇÃO: SÓ TERÁ DIREITO À CONSULTA QUEM FOR ASSOCIADO À ASSOCIAÇÃO.



**A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS
MORADORES DO POVOADO ZABELÊ EM
CRISTINÁPOLIS TERÁ MÉDICO CIRURG-
GIAO GERAL NO DIA 29/09/25 A PARTIR
DAS 13:00 PARA REALIZAR CONSULTAS**



**FAÇA SUA FICHA
COM A NOSSA
PRESIDENTE
MARIA RAIMUNDA**

**OBS: SÓ TER DIREITO
QUEM FOR ASSOCIA-
DO DA ASSOCIAÇÃO
ETEREMOS VAGAS
LIMITADAS.**

**MÉDICO QUE IRÁ REALIZAR
AS CONSULTAS:
DR. IÚRI PRATES**

**MÉDICO QUE IRÁ REALIZAR
AS CONSULTAS:
DR. IÚRI PRATES**

**ATENCIOSAMENTE
PRESIDENTE MARIA RAIMUNDA**







ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de (2025) dois mil e vinte cinco, no Centro Comunitário Nossa Senhora de Aparecida, localizado no Povoado Zabelé, S/N, Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000, às 16 horas, em (2ª) segunda convocação, com a presença de 14 associados, atendendo o quórum exigido pelo estatuto desta associação, reuniram-se os membros da Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelé, com sede no Povoado Zabelé, S/N - Zona Rural - Cristinápolis/SE - CEP: 49.270-000 - CNPJ: 07.422.910/0001-01, convocados através do Edital nº 01/2025, de 04 de março de 2025, divulgado através de carro de som e no mural do Centro Comunitário, para deliberar sobre o **ORDEN DO DIA**:

1. Informações e esclarecimentos sobre a administração da associação;
2. Cadastro de novos associados;
3. Eleição e posse da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; e
4. O que ocorrer.

Dando início aos trabalhos, a Sra. Sirlene dos Santos Defensor, associada, foi convidada para presidir a presente sessão, e o Sr. José Francisco Silva Santos, associado, para secretariar a reunião e levar a respectiva ata. Após cumprimentar os presentes, a presidente da sessão, invertendo a ordem do dia, passou a tratar do item 2 - eleição ao cadastramento de novos associados, conforme as assinaturas nas fichas de associação. Na oportunidade, a presidente anunciou os nomes dos 19 novos associados: Maria Raimunda Paixão Vieira, Edvânia Ferreira de Jesus, Genilda dos Santos Silva, Sirlene dos Santos, Monica Cavalcante dos Santos, Taliane Soares Santos, Caiziane Souza Bonfim das Neves, Maria dos Santos Defensor, Eliane de Jesus Santos, Franciele Oliveira Santos, Gilberto dos Santos, Maria Elenilde de Jesus, Vaimira dos Santos, Maria Edilma das Graças, Zefira Nascimento Santos, Ana Lúiza Souza das Neves, Josefa Debora de Souza Santos, Delvan Cavalcante dos Santos e Rose Cavalcante dos Santos, conforme fichas de inscrições apresentadas. Dando continuidade aos trabalhos, no item 1 da pauta, a presidente convidou a Sra. Maria Raimunda Paixão Vieira para tratar sobre a administração da associação. Na ocasião, a Sra. Raimunda informou que o mandato da última presidência, exercida pelo Sr. Luiz Carlos da Jesus Santos, presente na sessão, já havia se encerrado há algum tempo, restando a associação sem diretoria. Ressaltou ainda que, há bastante tempo, a comunidade não conta com nenhuma representatividade ou ações efetivas por parte da presente sessão e reafirmou a associação, visando o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade. Com a palavra, a presidente, no item 3, acerca da eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação, abriu a votação, onde foram eleitos por aclamação, por não haver inscrições de chapas, para o mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 26 de abril de 2025 até 25 de abril de 2029, exceto o mandato do conselho fiscal, que será de 26 de abril de 2025 até o prazo estabelecido no estatuto. Segue abaixo os membros eleitos:

1. **Diretor(a) Presidente:** Maria Raimunda Paixão Vieira, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 007.968.695-43, residente e domiciliada no Povoado Zabelé, S/N, Zona Rural - Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
2. **Vice-presidente:** Sirlene dos Santos Defensor, brasileira, maior, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 052.205.645-30, residente e domiciliada no Povoado Zabelé, S/N, Zona Rural - Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.
3. **Primeiro(a) Secretário(a):** Genilda dos Santos Silva, brasileira, maior, solteira, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 050.278.745-82, residente e domiciliada no Povoado Zabelé, S/N, Zona Rural - Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31/08/2025.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de (2025) dois mil e vinte cinco, no Centro Comunitário Nossa Senhora de Aparecida, localizado no Povoado Zabelé, S/N, Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000, às 16 horas, em (2ª) segunda convocação, com a presença de 25 associados, atendendo o quórum exigido pelo estatuto desta associação, reuniram-se os membros da Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelé, com sede no Povoado Zabelé, S/N - Zona Rural - Cristinápolis/SE - CEP: 49.270-000 - CNPJ: 07.422.910/0001-01, convocados através do Edital nº 02/2025, de 10 de agosto de 2025, divulgado através de carro de som e no mural do Centro Comunitário, para deliberar sobre o **ORDEN DO DIA**:

1. Informações e esclarecimentos sobre a administração da associação;
2. Alteração do objetivo social/atividades da associação;
3. Cadastro de novos associados;
4. Valor e vencimento das mensalidades; e
5. O que ocorrer.

Dando início aos trabalhos, a Sra. Maria Raimunda Paixão Vieira, presidente da associação, convidou a Sra. Genilda dos Santos Silva, secretária e associada, para secretariar a reunião e levar a respectiva ata. Após cumprimentar todos os presentes, a presidente da sessão, tratou do item 1 - **Informações e esclarecimentos sobre a administração da associação**, momento em que, iniciou sua fala informando que a ata anterior foi registrada em cartório, consolidando a eleição a qual a tomou presidente da associação. Enfatizou que a associação estará em atividade por diante e que necessita do apoio de todos os associados para a efetivação dos trabalhos, tratou também de alguns projetos, a exemplo, de cursos de costura e artesanato, bem como a instalação de uma casa de farinha moderna na comunidade para gerar trabalho e renda local. Foi citada a situação da sede da associação, que se encontra habitada por uma moradora local, e que a associação notificará pessoalmente, concedendo o prazo de 60 dias para entrega do bem. Na oportunidade, comunicou que a primeira ação de sua gestão será no mês de setembro com a disponibilização de consultas médicas, com data a ser divulgada. No item 2 - **Alteração do objetivo social/atividades da associação**, a presidente convidou o advogado e consultor jurídico da associação, Dr. Júlio Pedrosa, para discorrer sobre a importância da medida proposta. Com a palavra, o advogado destacou que a associação tem atualmente como finalidade principal a assistência social.

COMUNICADO

IMPORTANTE

QUERIDOS IRMÃOS:

A associação comunitário do povoado Zabelê tem o prazer de convidar todos os moradores pra uma reunião no dia 31 de agosto às 16 horas para tratarmos de assunto do seu interesse.

Deus abençoe.



Cristinápolis

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ

POVOADO ZABELE, S/N – ZONA RURAL -
CRISTINÁPOLIS/SE - CEP: 49.270-000

CNPJ: 07.422.910/0001-01

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MORADORES DO POVOADO ZABELÊ, com sede no Povoado Zabelê, s/n – Zona Rural, Cristinápolis/SE, CEP: 49.270-000, nos termos do estatuto da associação, CONVOCA, todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **31 de agosto de 2025**, às 16h (em primeira convocação), com quórum estabelecido em nosso estatuto, e às 17h (em segunda convocação) com qualquer número de participantes, no Centro Comunitário Nossa Senhora de Aparecida, no Povoado Zabelê, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Alteração das atividades da Associação (CNAEs);
2. Cadastramento de novos associados;
3. Informações sobre a Associação; e
4. O que ocorrer.

Cristinápolis/SE, 15 de agosto de 2025.

Maria Raimunda Paixão Vieira
Presidente da Associação

13:09



associacaozabelecristi...

Não consigo decidir...


Associação dos Moradores do Zabelê

10 posts

120 seguidores

40 seguindo

Associação de Assistência Social dos Moradores do Povoado Zabelê

▶ Cristinápolis/SE

📅 Criada em 05/05/2005... mais

Painel profissional

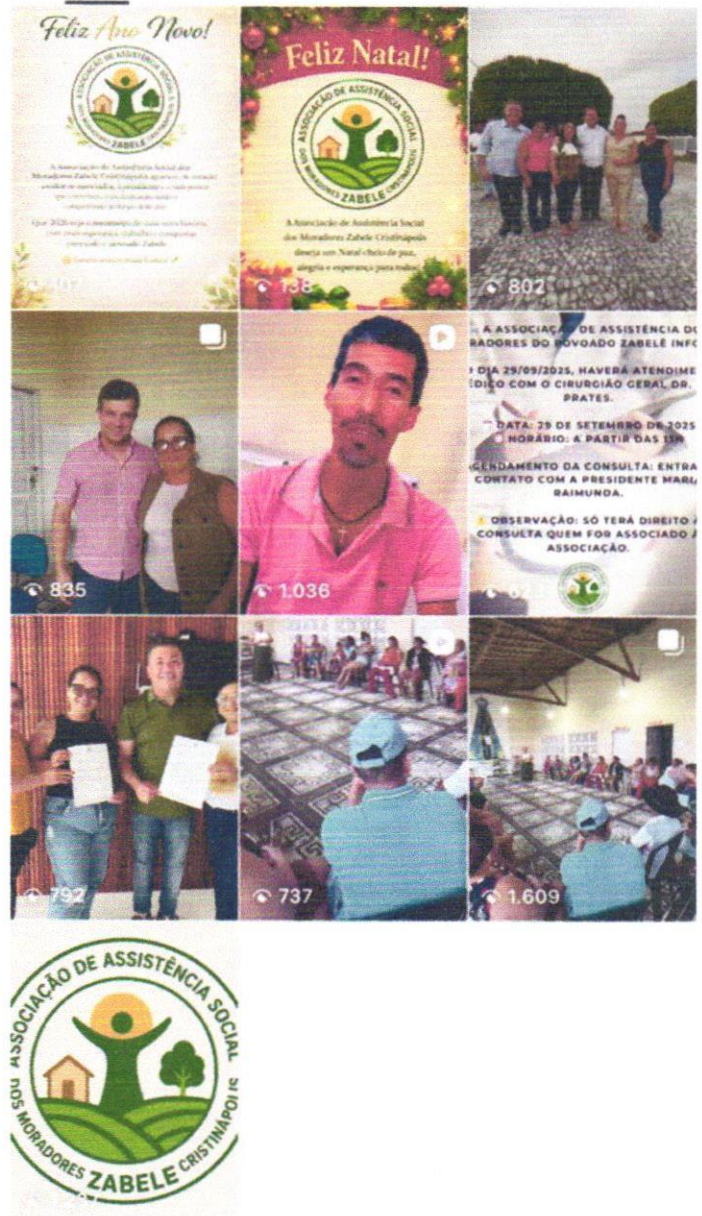
↗ 188 visualizações nos últimos 30 dias.

Editar perfil

Compartilhar perfil



13:09





5 de outubro de 2025 15:06



raynetolevita_

**@associacaozab
elecristinapolis**



**PRESIDENTA DA
ASSOCIAÇÃO DO
POVOADO
ZABELÉ SE FEZ
PRESENTE NA
INAUGURAÇÃO
DA UBS
RAIMUNDO
SOARES DOS
SANTOS
RAIMUNDA
PAIXÃO AO LADO
DO TOPADINHO
DAS NOTÍCIAS
ATUALIZADAS
RAYNETOLEVITA**



31 de agosto de 2025 16:35



Cristinápolis

16 25



**É em equipe que se discute e conquista, todos
unidos em prol da comunidade Zabele. Em nome
da Associação de Assistência Social dos
Moradores do Povoado Zabele.**

@raimunda.paixao.86672



31 de agosto de 2025 10:48



raynetolevita_

**@associacaozab
elecristinapolis**

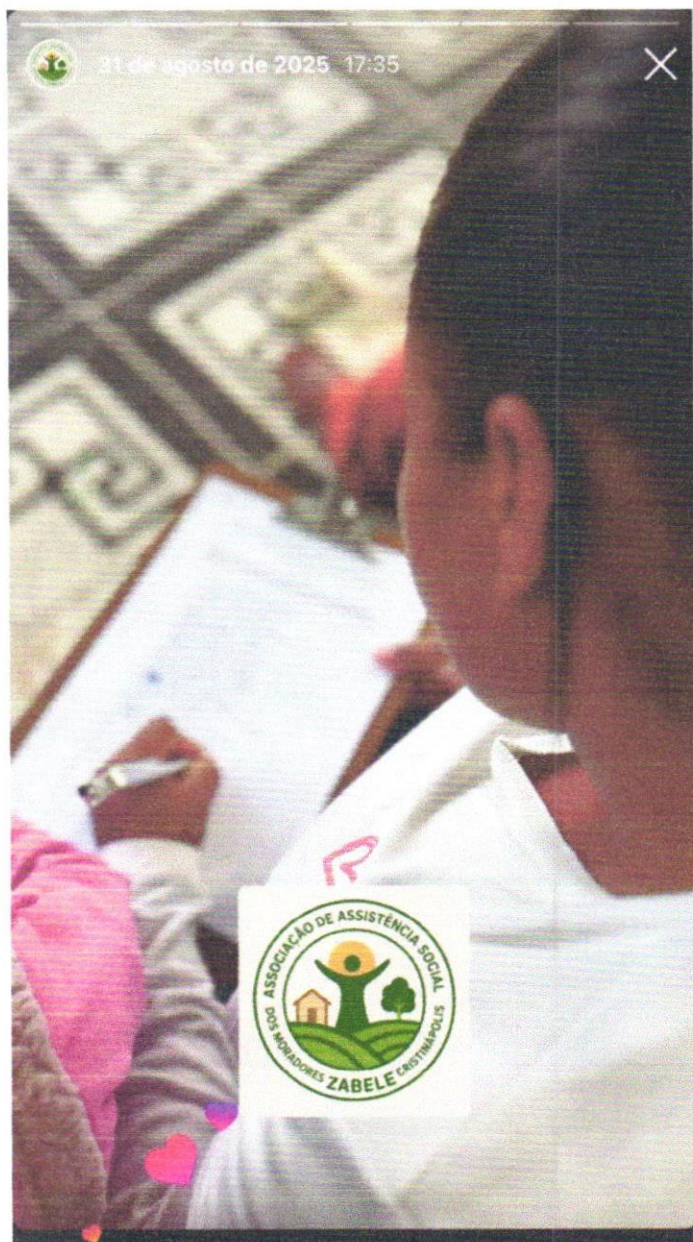
COMUNICADO IMPORTANTE

**PARA OS MORADORES DO
POVOADO ZABELE**

HOJE A ASSOCIAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS
MORADORES DO POVOADO
ZABELE TEM O PRAZER DE
CONVIDAR TODOS OS
MORADORES PARA AS 16:00
HORAS, TRATARMOS DE
ASSUNTO DO SEU INTERESSE.

DESDE JÁ AGRADEÇO

PRESIDENTE
MARIA RAIMUNDA PAIXAO
VIEIRA



AASM
ZABELÊ